



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 12/2024

Súmula: *Dispõe sobre remoção e permuta de Auditores do TJD-PR.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIII, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto art. 31, incisos II, XI e XII, do e no Art. 18, § 3º, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO solicitação formuladas pelos interessados

RESOLVE

Art. 1º Fica **removido** da Segunda Comissão Disciplinar para a Terceira Comissão Disciplinar, o Auditor **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA** o qual é designado para funcionar, a partir desta data, como Auditor titular da Terceira Comissão.

Art. 1º Fica **removido** da Terceira Comissão Disciplinar para a Segunda Comissão Disciplinar, o Auditor **JOSÉ MARIO PIROLO NETO** o qual é designado para funcionar, a partir desta data, como Auditor titular da Segunda Comissão.

Art. 3º Os processos eventualmente já distribuídos, nas Comissões de origem, para Relatoria aos Auditores removidos deverão ser redistribuídos em Sessão, pelos Presidentes das respectivas Comissões, preferencialmente, ao Auditor substituto.

Art. 5º Este **Ato** entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no site do TJD-PR.

Curitiba, 25 de outubro de 2024.


Mauro Ribeiro Bórges
Auditor Presidente do TJD/PR